

Estado, o Governador Ricardo de Rezende Ferraço; e pelo BNDES, a Sr.<sup>a</sup> Diretora Executiva, Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello, e a Sr.<sup>a</sup> Superintendente, Ana Cristina Rodrigues da Costa.

**Protocolo 1864425**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 25.2.0320.1**

**PARTES:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e Estado do Espírito Santo

**DATA DE CELEBRAÇÃO:** 21/07/2026

**OBJETO:** Abertura de crédito no valor de R\$ 890.000.000,00 (oitocentos e noventa milhões de reais), relativos ao Subcrédito "A", à conta dos recursos ordinários do Sistema BNDES, destinado à execução do plano de investimentos para melhoria da infraestrutura logística rodoviária no Estado do Espírito Santo.

Vitória, 01 de setembro de 2026

**RICARDO DE REZENDE FERRAÇO**

Governador do Estado

**Protocolo 1864426**

**Secretaria da Casa Civil - SCV -**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 036, de 04 de setembro de 2026.

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

**Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo:**

**EXERCÍCIO 2024**

Karine Aparecida Meneguelli

Nº Funcional: 3349683

A partir de 10/09/2026

**EXERCÍCIO 2025**

Lucia Maria Alves Batista

Nº Funcional: 204691

A partir de 09/09/2026

**EXERCÍCIO 2026**

Raiane Valcker Meireles

Nº Funcional: 3984931

A partir de 09/09/2026

Edward Dickinson de Freitas

Nº Funcional: 3836967

A partir de 09/09/2026

**Suspender as férias regulamentares dos servidores abaixo, por imperiosa necessidade de serviço, ressaltando-lhes o direito de gozar os 30 dias oportunamente.**

**Exercício 2026**

Alcenir Maria d Cruz Rocha

Nº Funcional: 3817130

Lubia Marta Rossetto Caneva

Nº Funcional: 3038866

Vitória, 04 de setembro de 2026.

**Adriana Aparecida Moreira Alves da Cruz**

Chefe do GRH da Casa Civil

**Protocolo 1864343**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**

**Edital nº 05/2026 - Recadastramento 2026**

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, atendendo ao disposto no § 3º, art. 14 da Lei Complementar 282/2004, Portaria nº 01-R, de 06 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/01/2021, e Portaria nº 29-R, de 18 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/12/2025,

**CONVOCA** os aposentados e pensionistas do IPAJM com mês de aniversário em **MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO** que não realizaram a prova de vida até a data de 31/08/2026, conforme lista disponibilizada no site do IPAJM, [www.ipajm.es.gov.br](http://www.ipajm.es.gov.br), banner **RECADASTRAMENTO ANUAL, a regularizar seu recadastramento até 30/09/2026, sob pena de suspensão de seu benefício a partir do dia 01/10/2026**, na forma do art. 11 da Portaria nº 29-R, de 18 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/12/2025.

Vitória, 03 de setembro de 2026.

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

Presidente Executivo

**Protocolo 1863849**

**PORTARIA Nº 1248, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**RETIFICAR** a portaria nº 807, de 18 de julho de 2013, publicada em 23 de julho de 2013, e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, a partir de 01 de fevereiro de 2013, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº41, publicada em 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, ao PROFESSOR B, V.10, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **VERA LÚCIA DE AZEVEDO NUNES**, nº funcional 214076/52, com os proventos fixados com base no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº47, publicada em 6 de julho de 2005. **(Processo: 2026.04.0892R1)**

**José Elias do Nascimento Marçal**

Presidente Executivo

**Protocolo 1863707**

**PORTARIA Nº 1249, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**